

**LUCRO REAL VERSUS LUCRO PRESUMIDO: UM ESTUDO DE CASO PARA
UMA INDÚSTRIA DE SACOS DE PAPEL**

REAL PROFIT VERSUS ESTIMATE PROFIT: A CASE STUDY FOR AN INDUSTRY
OF PAPER BAGS

Elaine Bernardo¹

Graduada em Tecnologia em Gestão Financeira

FATEC-Osasco (Faculdade de Tecnologia do Estado de São Paulo)

Joyce de Oliveira Gonçalves¹

Graduada em Tecnologia em Gestão Financeira

FATEC-Osasco (Faculdade de Tecnologia do Estado de São Paulo)

Eduardo Ito

Mestre em Ciências Sociais (Pontifícia Universidade Católica de São Paulo)

Mestre em Administração (Universidade Presbiteriana Mackenzie)

FATEC-Osasco (Faculdade de Tecnologia do Estado de São Paulo)

Recebido: 25/05/2014 – Aprovado: 30/08/2014 – Publicado: 23/12/2015

Processo de Avaliação: Double Blind Review

RESUMO

O objetivo desta pesquisa é analisar o regime de tributação menos oneroso para uma indústria de sacos de papel, a qual foi denominada pelo nome fictício de Empresa X, o estudo de caso apresenta e analisa os dados financeiros da empresa nos anos 2008 a 2012, foi realizado um estudo bibliográfico dos regimes de tributação Lucro Real e Lucro Presumido e com esses dados efetuou-se o comparativo dos impostos IRPJ e CSLL. Diante dos estudos realizados, demonstrou-se que o Regime de Lucro Real seria o mais vantajoso em todos os cinco anos da série analisada. No entanto, deve-se rever a escolha do regime de tributação a cada início de ano, pois, nem sempre o regime adotado em um período será o melhor para o ano seguinte, cabendo ao gestor realizar

¹ Autor para correspondência: Faculdade de Tecnologia do Estado de São Paulo, Rua Pedro Rissato, 30, Vila dos Remédios, Osasco - SP, Brasil- 06296-220.



um planejamento tributário diante das particularidades de sua empresa e dos regimes de tributação disponíveis.

Palavras-chave: Planejamento Tributário. Lucro Real. Lucro Presumido. IRPJ. CSLL.

ABSTRACT

The objective of this research was to analyse the less costly taxation for an industry of paper bags, which was called by the fictitious name of Company X. The case study was conducted with the company's financial data in the years 2008-2012. A bibliographical study of taxation scheme of Real Profit and Estimated Profit was used and with these data, a comparison between the taxes IRPJ e CSLL was made. The results showed that the scheme of Real Profit was the most advantageous in all five years of the study. However, it is advisable to choose the tax regime at the beginning of each year because one scheme may not always be the best for the following year. The manager must do a tax planning considering the particularities of the business and taxation schemes available.

Keywords: Tributary Planning. Real Profit. Estimated Profit. IRPJ. CSLL.



1 INTRODUÇÃO

Continuamente presencia-se uma avalanche de mudanças, que impactam diretamente o curso, não só das economias mundiais, mas, também das próprias empresas.

A exemplo disso, há a legislação tributária que possui muitas vertentes devido a conjuntura econômica e legislativa do nosso país e a globalização, que trouxe a quebra de barreiras para um mercado cada vez mais competitivo, esse conjunto de fatores obrigam as empresas a dimensionarem esforços para a redução de seus custos, pois esses podem ser empecilhos para o crescimento de muitas organizações.

Ou seja, essas mudanças sempre existiram, porém, hoje são mais constantes, e a velocidade que elas ocorrem é cada vez mais rápida.

Nesse aspecto a alta tributação é parte significativa dos custos atribuídos ao produto final. No Brasil, existem mais de 80 tributos diferentes e de acordo com o IBPT (Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário), a carga tributária brasileira do ano de 2012 chegou a 36,27% do PIB e em agosto de 2013, segundo o Impostômetro, a arrecadação já havia superado a marca de 1 trilhão de reais.

A elevada carga tributária brasileira, que onera pesadamente os produtos e afeta o lucro das empresas, acaba confrontando a realidade do Estado e das Empresas. O primeiro necessita arrecadar recursos para a manutenção dos cofres públicos e o segundo objetiva o lucro, que muitas vezes é prejudicado por causa de tais tributos.

Para manter-se atuante no mercado, a diminuição dos gastos pode ser considerada um fator importante. O administrador, com a assistência de um contador, pode, através do planejamento tributário, buscar essa redução por meio do gerenciamento e controle detalhado dos impostos e das obrigações acessórias, apoiado em aspectos legais e patrimoniais da empresa, avaliar um sistema menos oneroso à empresa.

A pesquisa aqui descrita tem como objetivo justamente focar uma área central nesta problemática, demonstrando, portanto, através do planejamento tributário, apoiada por meios lícitos e baseada na legislação fiscal, uma forma de diminuir os custos para as empresas.

Objetivando a economia e o retorno financeiro, foi analisada uma situação problema,



especificamente um estudo de caso de uma indústria fabricante de sacos de papel, avaliando uma forma de redução da tributação, através da análise do melhor regime tributário, Lucro Real X Lucro Presumido.

Para os regimes de tributação abordados, foram comparadas as cargas tributárias dos impostos: Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ).

Os dados demonstrados são reais, sendo autorizada sua divulgação desde que não seja divulgado o nome da empresa, a qual será chamada de Empresa X, essa se enquadra nos dois regimes de tributação, sendo assim, será avaliado por meio de análises qualitativa e quantitativa, a melhor forma para a empresa em questão.

É importante ressaltar que o estudo aqui apresentado tem como objetivo um caso específico, pois, os fatores da legislação podem afetar de formas diferentes empresas sujeitas ao mesmo regime de tributação.

Expõe-se na sequência a questão central do tema objeto de estudo, juntamente com suas singularidades e relevâncias, evidenciando assim o problema principal da pesquisa.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

A metodologia empregada na pesquisa consistiu na coleta de dados financeiros de uma indústria de sacos de papel multifolhados, localizada na cidade de Osasco, denominada por Empresa X, onde foi analisada a forma atual do regime lucro presumido e simulada a tributação para o lucro real.

Foram avaliados dados financeiros, referentes aos anos de 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012, através dos Balanços Patrimoniais e das Demonstrações dos Resultados dos Exercícios em questão, calcularam-se os tributos o IRPJ e CSLL, seguindo a aplicação dos sistemas de tributação do Lucro Real e Lucro Presumido, comparando os dois sistemas e demonstrando suas vantagens e desvantagens.

Os Balanços Patrimoniais da empresa não foram auditados por empresa independente. No cálculo dos impostos sob o regime de Lucro Real, não foram consideradas as deduções das despesas financeiras depois do lucro operacional e as contribuições PIS e



COFINS, pela sua complexidade e, também, por não ter sido disponibilizado pela empresa as notas fiscais para uma melhor avaliação.

Para a confecção do estudo, buscaram-se os dados da empresa, através de sua contabilidade, fornecidos pelo contador e pelo Administrador responsável da empresa.

A coleta de dados deu-se por fontes bibliográficas e documentais.

Na pesquisa bibliográfica, foram utilizadas bibliografias para conceituar a contabilidade tributária, o planejamento tributário, sua história e as principais funções, para que fossem estabelecidas, a partir de exemplos teóricos e escritos, as fundamentações principais.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A empresa estudada é uma indústria que atua no ramo de embalagens de papel, fornecendo para empresas no ramo alimentício, indústria química, e por questões de privacidade, sua razão social não será aqui citada. Está estabelecida na cidade de Osasco e sua fundação ocorreu em 1969, seu objeto é o fornecimento de sacos de papel multifolhados de alta qualidade.

A empresa possuía em 31 de dezembro de 2012, 82 (Oitenta e Dois) funcionários, e sua tributação é feita com base no lucro presumido anual, tomado como base para a comparação com os outros regimes de tributação. Assim, tornou-se possível a definição do melhor regime em questão.

Pela análise prévia efetuada, a empresa atende a todos os requisitos de enquadramento nos regimes tributários de Lucro Presumido e Lucro Real.

Sendo assim, foram analisados 5 anos consecutivos, que equivalem ao período de 2008 à 2012, com cálculos dos Impostos IRPJ e CSLL para o Lucro Real e recálculo dos mesmos impostos para o regime de tributação Lucro Presumido, ao qual a empresa é optante.

3.1 Apuração do Lucro Real



O lucro real ou a base da CSLL são apurados a partir do resultado contábil, ajustado pelas adições ou exclusões exigidas ou admitidas pela legislação tributária.

O resultado contábil apurado é então, ajustado extra contabilmente, em livro específico denominado Livro de Apuração do Lucro Real (LALUR).

LALUR

(+) Lucro Contábil

(+) Adições

(-) Exclusões

(-) Compensações

(=) Lucro Líquido

Apuração do Lucro Presumido

O Lucro Presumido consiste em tributação opcional, simplificada e definitiva, sobre as receitas auferidas em cada trimestre civil. Para optar pelo Lucro Presumido, a pessoa jurídica não deve estar obrigada à tributação com base no Lucro Real, mantendo a sua receita total anual dentro do limite de R\$48.000.000,00.

O Lucro Presumido é determinado mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$LP = (ML \times RB) + DR$$

Onde:

LP = Lucro Presumido;

RB= Receita Bruta do trimestre (faturamento), deduzidas parcelas admitidas;

DR = Demais Receitas auferidas pela empresa;

ML = Margem de Lucro da receita bruta, variável de acordo com a atividade econômica exercida pela empresa.

A venda de Produtos ou Industrialização por Encomenda segue a alíquota de 8% para IRPJ e de 12% para CSLL.



Vantagens Lucro Real	Vantagens Lucro Presumido
<ul style="list-style-type: none"> • Cálculo do imposto com base no lucro efetivo; • Compensação de prejuízos; • Opção por incentivos fiscais; • Distribuição aos sócios de lucro efetivo; • Dedução de despesas financeiras; • PIS e COFINS não cumulativos, dedução de despesas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Forma de cálculo simplificada; • Dispensa escrituração no LALUR; • Alíquota de 0,65% PIS e 3% COFINS, menor que no lucro real; • Se o lucro (Receitas menos despesas) for maior ou igual ao % aplicado.
Desvantagens Lucro Real	Desvantagens Lucro Presumido
<ul style="list-style-type: none"> • Estrutura complexa, com escrituração comercial e fiscal, com ajustes no LALUR; • Alíquota de 1,65% PIS e 7,60% COFINS, maior que no Lucro Presumido. Não tem compensações de prejuízos fiscais; 	<ul style="list-style-type: none"> • Não tem compensações de prejuízos fiscais e dedutibilidade de despesas financeiras; • Vedada a utilização de incentivos fiscais; • PIS e COFINS cumulativo, sem direito a crédito; • Se o lucro (Receitas menos despesas) for menor que o % aplicado;

Quadro 1 – Vantagens: Lucro Real *versus* Lucro Presumido.

3.2 Análise de dados

Tabela 1: Lucro Real 2008.

LUCRO REAL 2008

Lucro Líquido antes do IRPJ	R\$	587.500,86
(+) Adições	R\$	74.059,25
(-) Exclusões	R\$	-
Lucro Real	R\$	661.560,11
IRPJ devido - alíquota 15%	R\$	99.234,02
IRPJ devido - alíquota 10%	R\$	42.156,01
IRPJ a recolher	R\$	141.390,03

DEDUÇÕES DE INCENTIVOS FISCAIS EM IRPJ

Imposto a recolher IRPJ	R\$	141.390,03
Programa de Alimentação ao Trabalhador (PAT)	R\$	120.040,74
Limite de abatimento até 4% do Imposto a recolher	R\$	5.655,60
Saldo a recolher de IRPJ	R\$	135.734,43

Lucro Líquido antes da CSLL e IRPJ	R\$	645.605,34
(+) Adições	R\$	15.954,77
(-) Exclusões	R\$	-
Lucro Real	R\$	661.560,11
CSLL devido - alíquota 9%	R\$	59.540,41
CSLL a recolher	R\$	59.540,41

Fonte: Dados da Pesquisa.

Tabela 2 – Lucro Presumido 2008.

LUCRO PRESUMIDO 2008

Receita Bruta de Vendas	R\$	17.249.879,91
(-) Devoluções	R\$	284.092,02
(-) Bonificações	R\$	396,77
Base de Cálculo	R\$	16.965.391,12
Presunção de lucro de 8%	R\$	1.357.231,29
IRPJ devido - alíquota 15%	R\$	203.584,69
IRPJ devido - alíquota 10%	R\$	111.723,13
IRPJ a recolher	R\$	315.307,82

Receita Bruta de Vendas	R\$	17.249.879,91
(-) Devoluções	R\$	284.092,02
(-) Bonificações	R\$	396,77
Base de Cálculo	R\$	16.965.391,12
Presunção de lucro de 12%	R\$	2.035.846,93
CSLL devido - alíquota 9%	R\$	183.226,22
CSLL a recolher	R\$	183.226,22

Fonte: Dados da Pesquisa.

Tabela 3 – Comparativo Lucro Real X Lucro Presumido 2008 .

RESULTADOS LUCRO REAL 2008		
IRPJ	R\$	135.734,43
CSLL	R\$	59.540,41
TOTAL	R\$	195.274,84

RESULTADOS LUCRO PRESUMIDO 2008		
IRPJ	R\$	315.307,82
CSLL	R\$	183.226,22
TOTAL	R\$	498.534,04

Fonte: Dados da Pesquisa.

Conforme tabelas apresentadas referentes ao ano de 2008, a empresa pagou R\$ 303.259,20 a mais de IRPJ e CSLL em comparação aos mesmos impostos sob o Regime Lucro Real.

Tabela 4 – Lucro Real 2009.

LUCRO REAL 2009		
Lucro Líquido antes do IRPJ	R\$	67.832,89
(+) Adições	R\$	26.853,02
(-) Exclusões	R\$	-
Lucro Real	R\$	94.685,91
IRPJ devido - alíquota 15%	R\$	14.202,89
IRPJ devido - alíquota 10%	R\$	-
IRPJ a recolher	R\$	14.202,89

DEDUÇÕES DE INCENTIVOS FISCAIS EM IRPJ		
Imposto a recolher IRPJ	R\$	14.202,89
Programa de Alimentação ao Trabalhador (PAT)	R\$	73.505,39
Limite de abatimento até 4% do Imposto a recolhe	R\$	568,12
Saldo a recolher de IRPJ	R\$	13.634,77

Lucro Líquido antes da CSLL e IRPJ	R\$	74.541,64
(+) Adições	R\$	20.144,27
(-) Exclusões	R\$	-
Lucro Real	R\$	94.685,91
CSLL devido - alíquota 9%	R\$	8.521,73
CSLL a recolher	R\$	8.521,73

Fonte: Dados da Pesquisa.

Tabela 5 – Lucro Presumido 2009.

LUCRO PRESUMIDO 2009

Receita Bruta de Vendas	R\$ 15.854.286,29
(-) Devoluções	R\$ 279.570,65
(-) Bonificações	R\$ 2.582,53
Base de Cálculo	R\$ 15.572.133,11
Presunção de lucro de 8%	R\$ 1.245.770,65
IRPJ devido - alíquota 15%	R\$ 186.865,60
IRPJ devido - alíquota 10%	R\$ 100.577,06
IRPJ a recolher	R\$ 287.442,66

Receita Bruta de Vendas	R\$ 15.854.286,29
(-) Devoluções	R\$ 279.570,65
(-) Bonificações	R\$ 2.582,53
Base de Cálculo	R\$ 15.572.133,11
Presunção de lucro de 12%	R\$ -
CSLL devido - alíquota 9%	R\$ -
CSLL a recolher	R\$ -

Fonte: Dados da Pesquisa.

Tabela 6 – Comparativo Lucro Real X Lucro Presumido 2009.

RESULTADOS LUCRO REAL 2009		
IRPJ	R\$	13.634,77
CSLL	R\$	8.521,73
TOTAL	R\$	22.156,50

RESULTADOS LUCRO PRESUMIDO 2009		
IRPJ	R\$	168.179,03
CSLL	R\$	287.442,67
TOTAL	R\$	455.621,70

Fonte: Dados da Pesquisa.

Em 2009 a diferença é ainda maior, chegando a R\$ 433.465,20 pagos, referentes ao recolhimento dos impostos de IRPJ e CSLL sob o regime de Lucro Presumido.

Neste ano a Empresa X fechou o balanço com prejuízo de R\$ 381.080,06, em contrapartida, caso fosse optante pelo Regime de Lucro Real, encerraria o ano social com lucro de R\$ 52.385,14.

Tabela 7 – Lucro Real 2010.



LUCRO REAL 2010

Lucro Líquido antes do IRPJ	R\$	710.626,13
(+) Adições	R\$	84.202,45
(-) Exclusões	R\$	-
Lucro Real	R\$	794.828,58
IRPJ devido - alíquota 15%	R\$	119.224,29
IRPJ devido - alíquota 10%	R\$	55.482,86
IRPJ a recolher	R\$	174.707,15

DEDUÇÕES DE INCENTIVOS FISCAIS EM IRPJ

Imposto a recolher IRPJ	R\$	174.707,15
Programa de Alimentação ao Trabalhador (PAT)	R\$	65.329,26
Limite de abatimento até 4% do Imposto a recolher	R\$	6.988,29
Saldo a recolher de IRPJ	R\$	167.718,86

Lucro Líquido antes da CSLL e IRPJ	R\$	780.907,83
(+) Adições	R\$	84.202,45
(-) Exclusões	R\$	-
Lucro Real	R\$	865.110,28
CSLL devido - alíquota 9%	R\$	77.859,93
CSLL a recolher	R\$	77.859,93

Fonte: Dados da Pesquisa.

Tabela 8 – Lucro Presumido 2010.

LUCRO PRESUMIDO 2010

Receita Bruta de Vendas	R\$	19.269.409,97
(-) Devoluções	R\$	159.190,56
(-) Bonificações	R\$	3.912,58
Base de Cálculo	R\$	19.106.306,83
Presunção de lucro de 8%	R\$	1.528.504,55
IRPJ devido - alíquota 15%	R\$	229.275,68
IRPJ devido - alíquota 10%	R\$	128.850,45
IRPJ a recolher	R\$	358.126,14

Receita Bruta de Vendas	R\$	19.269.409,97
(-) Devoluções	R\$	159.190,56
(-) Bonificações	R\$	3.912,58
Base de Cálculo	R\$	19.106.306,83
Presunção de lucro de 12%	R\$	2.292.756,82
CSLL devido - alíquota 9%	R\$	206.348,11
CSLL a recolher	R\$	206.348,11

Fonte: Dados da Pesquisa.

Tabela 9 – Comparativo Lucro Real X Lucro Presumido 2010.

RESULTADOS LUCRO REAL 2010		
IRPJ	R\$	167.718,86
CSLL	R\$	77.859,93
TOTAL	R\$	245.578,78

RESULTADOS LUCRO PRESUMIDO 2010		
IRPJ	R\$	358.126,14
CSLL	R\$	206.348,11
TOTAL	R\$	564.474,25

Fonte: Dados da Pesquisa.

O ano de 2010 foi o melhor ano da série analisada, onde houve um faturamento líquido depois dos impostos de R\$ 216.433,56 sob o Regime de Lucro Presumido, porém se a empresa fosse optante pelo Lucro Real, seu faturamento depois dos recolhimentos de IRPJ e CSLL, seria de R\$ 535.329,05.

Ou seja, a diferença paga a maior se comparada ao Regime de Lucro Real foi de R\$ 318.895,47.

Tabela 10 – Lucro Real 2011.

LUCRO REAL 2011		
Lucro Líquido antes do IRPJ	R\$	553.624,27
(+) Adições	R\$	64.343,16
(-) Exclusões	R\$	-
Lucro Real	R\$	617.967,43
IRPJ devido - alíquota 15%	R\$	92.695,11
IRPJ devido - alíquota 10%	R\$	37.796,74
IRPJ a recolher	R\$	130.491,86

DEDUÇÕES DE INCENTIVOS FISCAIS EM IRPJ		
Imposto a recolher IRPJ	R\$	130.491,86
Programa de Alimentação ao Trabalhador (PAT)	R\$	129.560,95
Limite de abatimento até 4% do Imposto a recolher	R\$	5.219,67
Saldo a recolher de IRPJ	R\$	125.272,18

Lucro Líquido antes da CSLL e IRPJ	R\$	608.378,32
(+) Adições	R\$	9.589,11
(-) Exclusões	R\$	-
Lucro Real	R\$	617.967,43
CSLL devido - alíquota 9%	R\$	55.617,07
CSLL a recolher	R\$	55.617,07

Fonte: Dados da Pesquisa.

Tabela 11 – Lucro Presumido 2011.

LUCRO PRESUMIDO 2011	
Receita Bruta de Vendas	R\$ 17.537.337,91
(-) Devoluções	R\$ 89.691,83
(-) Bonificações	R\$ 1.605,96
Base de Cálculo	R\$ 17.446.040,12
Presunção de lucro de 8%	R\$ 1.395.683,21
IRPJ devido - alíquota 15%	R\$ 209.352,48
IRPJ devido - alíquota 10%	R\$ 115.568,32
IRPJ a recolher	R\$ 324.920,80

Receita Bruta de Vendas	R\$ 17.537.337,91
(-) Devoluções	R\$ 89.691,83
(-) Bonificações	R\$ 1.605,96
Base de Cálculo	R\$ 17.446.040,12
Presunção de lucro de 12%	R\$ 2.093.524,81
CSLL devido - alíquota 9%	R\$ 188.417,23
CSLL a recolher	R\$ 188.417,23

Fonte: Dados da Pesquisa.

Tabela 12 – Comparativo Lucro Real X Lucro Presumido 2011.

RESULTADOS LUCRO REAL 2011	
IRPJ	R\$ 125.272,18
CSLL	R\$ 55.617,07
TOTAL	R\$ 180.889,25

RESULTADOS LUCRO PRESUMIDO 2011	
IRPJ	R\$ 324.920,80
CSLL	R\$ 188.417,23
TOTAL	R\$ 513.338,04

Fonte: Dados da Pesquisa.

Em 2011 a diferença para o recolhimento de IRPJ e CSLL foi ainda maior que nos anos de 2010 e 2008, foram pagos R\$ 332.448,78 a mais sob o regime de Lucro Presumido em comparação ao Lucro Real.

Tabela 13 – Lucro Real 2012.

LUCRO REAL 2012

Lucro Líquido antes do IRPJ	-R\$ 1.631.995,57
(+) Adições	R\$ 192.724,15
(-) Exclusões	R\$ -
Lucro Real	-R\$ 1.824.719,72
IRPJ devido - alíquota 15%	R\$ -
IRPJ devido - alíquota 10%	R\$ -
IRPJ a recolher	R\$ -

DEDUÇÕES DE INCENTIVOS FISCAIS EM IRPJ

Imposto a recolher IRPJ	R\$ -
Programa de Alimentação ao Trabalhador (PAT)	R\$ 82.627,00
Limite de abatimento até 4% do Imposto a recolher	R\$ -
Saldo a recolher de IRPJ	R\$ -

Lucro Líquido antes da CSLL e IRPJ	-R\$ 1.793.401,72
(+) Adições	R\$ 31.318,00
(-) Exclusões	R\$ -
Lucro Real	-R\$ 1.824.719,72
CSLL devido - alíquota 9%	R\$ -
CSLL a recolher	R\$ -

Fonte: Dados da Pesquisa.

Tabela 14 – Lucro Presumido 2012.

LUCRO PRESUMIDO 2012

Receita Bruta de Vendas	R\$ 17.183.046,18
(-) Devoluções	R\$ 244.120,89
(-) Bonificações	R\$ 2.418,09
Base de Cálculo	R\$ 16.936.507,20
Presunção de lucro de 8%	R\$ 1.354.920,58
IRPJ devido - alíquota 15%	R\$ 203.238,09
IRPJ devido - alíquota 10%	R\$ 111.492,06
IRPJ a recolher	R\$ 314.730,14

Receita Bruta de Vendas	R\$ 17.183.046,18
(-) Devoluções	R\$ 244.120,89
(-) Bonificações	R\$ 2.418,09
Base de Cálculo	R\$ 16.936.507,20
Presunção de lucro de 12%	R\$ 2.032.380,86
CSLL devido - alíquota 9%	R\$ 182.914,28
CSLL a recolher	R\$ 182.914,28

Fonte: Dados da Pesquisa.

Tabela 15 – Comparativo Lucro Real X Lucro Presumido 2012.

RESULTADOS LUCRO REAL 2012		
IRPJ	R\$	-
CSLL	R\$	-
TOTAL	R\$	-

RESULTADOS LUCRO PRESUMIDO 2012		
IRPJ	R\$	314.730,14
CSLL	R\$	182.914,28
TOTAL	R\$	497.644,42

Fonte: Dados da Pesquisa.

2012 é o ano da série analisada que denota maior diferença entre os regimes analisados, pois neste ano a Empresa X apresentou Prejuízo Fiscal e base negativa de Contribuição Social e de acordo com as leis Nº 8.981/95, 9.065/5 e 9.244/95, o prejuízo fiscal apurado pelo contribuinte optante pelo regime de Lucro Real, deve ser registrado na Parte B do LALUR para que seja compensado com os lucros apurados em anos subsequentes, sendo a compensação de tais prejuízos limitada a 30% do lucro real auferido antes da compensação.

Sendo assim, devido ao prejuízo fiscal apresentado, caso fosse optante pelo Lucro Real a empresa não pagaria os impostos referentes a IRPJ e CSLL e poderia compensar o prejuízo do exercício em anos posteriores.

Como é optante pelo Lucro Presumido pagou-se R\$ 497.644,42 a mais se comparado ao Lucro Real.

Tabela 16 – Comparativo Lucro Real X Lucro Presumido 5 anos.

LUCRO REAL												
	2008		2009		2010		2011		2012		5 ANOS	
IRPJ	R\$	135.734,43	R\$	13.634,77	R\$	167.718,86	R\$	125.272,18	R\$	-	R\$	442.360,24
CSLL	R\$	59.540,41	R\$	8.521,73	R\$	77.859,93	R\$	55.617,07	R\$	-	R\$	201.539,14
Total	R\$	195.274,84	R\$	22.156,50	R\$	245.578,79	R\$	180.889,25	R\$	-	R\$	643.899,38

LUCRO PRESUMIDO												
	2008		2009		2010		2011		2012		5 ANOS	
IRPJ	R\$	315.307,82	R\$	168.179,03	R\$	358.126,14	R\$	324.920,80	R\$	314.730,14	R\$	1.481.263,93
CSLL	R\$	183.226,22	R\$	287.442,67	R\$	206.348,11	R\$	188.417,23	R\$	182.914,28	R\$	1.048.348,51
Total	R\$	498.534,04	R\$	455.621,70	R\$	564.474,25	R\$	513.338,03	R\$	497.644,42	R\$	2.529.612,44

Fonte: Dados da Pesquisa.

Nas tabelas apresentadas acima nota-se uma grande diferença de valores. No regime de tributação Lucro Presumido os valores são muito elevados se comparados ao Lucro

Real.

No ano de 2009, a Empresa X fechou o exercício com prejuízo de R\$ 381.080,06, conforme Balanço Patrimonial. A empresa apresentou um lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social de R\$ 74.541,64, como pagou R\$ 455.621,70 em impostos sob o Regime de Presunção de Lucro fechou o ano com déficit, caso fosse optante pelo Regime de Lucro Real apresentaria um saldo positivo de R\$ 52.385,14.

Em 2012 a empresa apresentou um prejuízo líquido do exercício de R\$ 2.306.354,35, conforme BP e DRE anexos. Neste ano a empresa pagou uma carga de Impostos de IRPJ e CSLL de R\$ 497.644,42 já que operou sob o regime de Lucro Presumido, caso fosse optante pelo Lucro Real não pagaria nada desses dois impostos e poderia compensar o prejuízo fiscal e base negativa de CS limitado a 30% anual desse prejuízo em anos subsequentes, devendo fazer o registro da parte B do Lalur.

Tabela 17 – Comparativo Total Lucro Real X Lucro Presumido.

	REAL	PRESUMIDO	DIFERENÇA
IRPJ	R\$ 442.360,24	R\$ 1.481.263,93	R\$ 1.038.903,69
CSLL	R\$ 201.539,14	R\$ 1.048.348,51	R\$ 846.809,37
Total	R\$ 643.899,38	R\$ 2.529.612,44	R\$ 1.885.713,06

Fonte: Dados da Pesquisa.

Na tabela acima é demonstrado o montante por Regime de Tributação e os valores em R\$ da diferença entre eles. Sob o Regime de Lucro Presumido a diferença de valores para o pagamento do IRPJ ultrapassa R\$ 1 milhão.

Os gráficos abaixo demonstram a proporção dos impostos comparados sob os dois regimes de tributação:

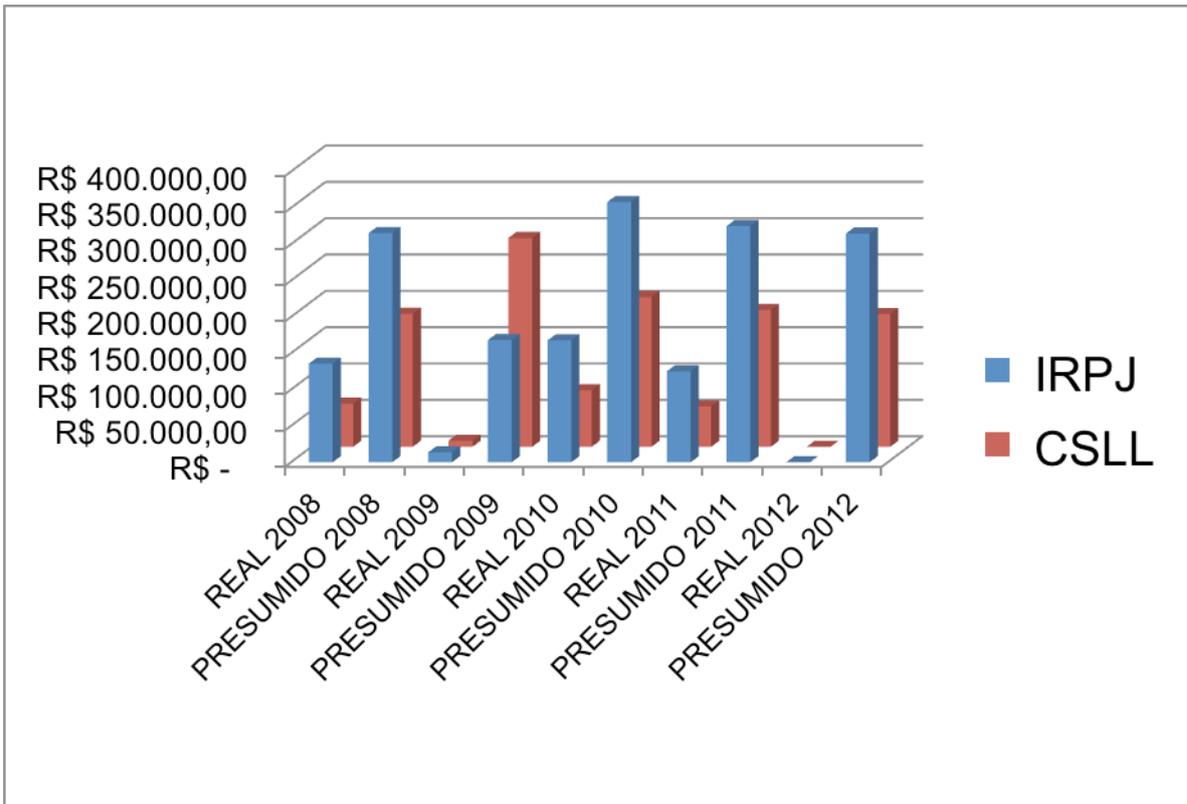


Gráfico 1– IRPJ e CSLL acumulados .

Fonte: Dados da Pesquisa.

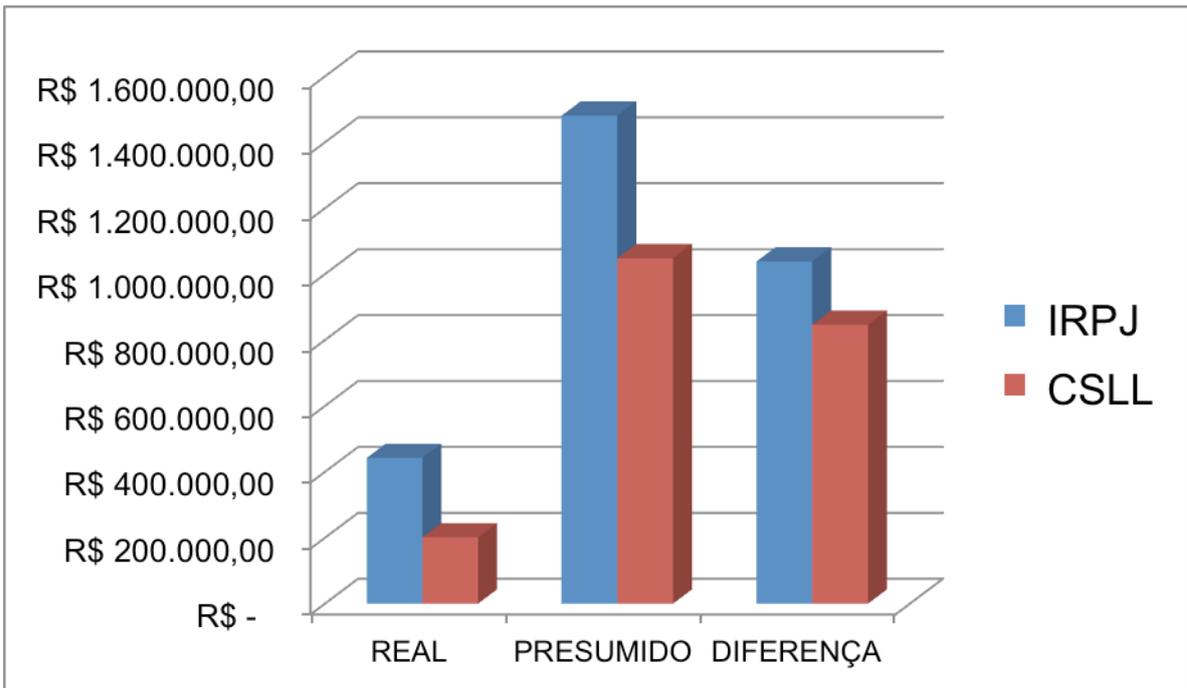


Gráfico 2 – Diferença acumulada.

Fonte: Dados da Pesquisa.

Diante da análise dos anos de 2008 à 2012, foi demonstrada uma economia de R\$ 1.885.713,06 no regime de Lucro Real em detrimento ao Lucro Presumido, para o pagamentos de IRPJ e CSLL.

Desta forma, o Regime de Lucro Real é o melhor regime tributação para a Empresa X, mostrando-se ser o menos oneroso para a mesma.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta pesquisa, buscou-se elaborar um planejamento tributário para uma indústria fabricante de sacos de papel, com o objetivo de demonstrar as vantagens e desvantagens por meio de comparações dos regimes de tributação Lucro Presumido e Lucro Real, para isso foram considerados e calculados os tributos IRPJ e CSLL, como proposta de trabalhos futuros poderá ser analisados as contribuições PIS e COFINS.

Considerando-se as limitações da pesquisa e observando-se que as conclusões obtidas valem para a amostra estudada, os resultados evidenciam que a empresa analisada está optando pela forma de tributação mais onerosa, pois a pesquisa demonstrou em todos os anos analisados que o Lucro Presumido, regime optante da empresa abordada é menos vantajoso se comparado ao Lucro Real.

No ano de 2008, caso a Empresa X tivesse optado pelo Lucro Real, apresentaria uma economia de R\$ 303.259,20 em IRPJ e CSLL. Em 2009 a empresa encerrou o ano com prejuízo de R\$ 381.080,06, porém caso tivesse optado pelo Lucro Real obteria um lucro líquido de R\$ 52.385,14. No ano de 2010 a organização apresentaria uma economia de R\$ 318.895,47, enquanto que no ano de 2011 essa economia seria ainda maior, R\$ 332.448,78 para os impostos de IRPJ e CSLL. No ano de 2012, a empresa sob o regime de Lucro Presumido, apresentou um prejuízo de R\$ 2.306.354,35, caso fosse optante pelo regime de Lucro Real, ainda assim encerraria o ano com um prejuízo de R\$ 1.808.709,93, mas em contrapartida, poderia deduzir esse prejuízo limitado a 30% dos lucros auferidos nos anos subsequentes, devendo fazer o ajuste do prejuízo na parte B do Lalur. Nos cinco anos analisados, 2008 à 2012, a empresa pagou sob o regime de Lucro Presumido, R\$ 1.038.903,69 de IRPJ e R\$ 846.809,37, totalizando R\$ 1.885.713,06 pagos a maior em detrimento ao Lucro Real.



Diante disso, conclui-se que a empresa analisada, a qual foi denominada por Empresa X, está obtendo prejuízo ao optar pela forma de tributação de Lucro Presumido. Visto que a diferença paga a maior em recolhimento de IRPJ e CSLL sob o Regime de Lucro Presumido foi de quase 2 milhões.

Uma vez que a empresa apresentou prejuízo em seu Balanço Patrimonial em 2 dos 5 anos analisados, nota-se que a quantia que seria economizada sob o Regime de Lucro Real seria importante para a manutenção da mesma, podendo servir para a compra de matéria-prima, bem como para outros investimentos para a geração de lucro. Além disso, vale salientar que além da menor carga tributária que seria paga sob o regime de Lucro Real, segundo o Regulamento do Imposto de Renda a empresa não pagaria IRPJ e CSLL para os anos que apresentasse prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social, podendo compensar seu prejuízo com o lucro apresentado em anos posteriores.

O Lucro Presumido é uma forma de tributação simplificada, onde é dispensada sua escrituração no LALUR e sua base para pagamento do IRPJ e CSLL é calculado sobre a presunção do lucro, estes são fatos que levam muitas empresas optarem por essa forma de tributação. Porém, a exemplo do estudo apresentado neste trabalho estes não devem ser fatores determinantes para a escolha de regime de tributação.

Além de uma economia tributária conforme demonstrado neste estudo de caso, o Lucro Real apresenta vantagens se comparado ao Lucro Presumido, como compensação de prejuízos fiscais, opção por incentivos fiscais, distribuição aos sócios de lucros efetivos e cálculo do imposto com base no lucro efetivo.

Desta forma, a troca de regime de tributação é viável e aconselhável, pois representaria uma significativa economia.

Diante do exposto, uma boa gestão aliada à ferramenta do planejamento tributário se fazem presentes na escolha da melhor forma de tributação, que vai analisar a situação da empresa levando em consideração todas as variáveis envolvidas e que influenciam direta ou indiretamente a gestão dos tributos.

Como a legislação tributária está em constante modificação, as empresas, independente de seu porte ou atividade, devem realizar comparações entre os diversos regimes tributários com regularidade, a fim de fazer-se valer da elisão fiscal de forma a dimensionar recursos para sua sobrevivência.



REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Osmar Reis. **Comentários às novas regras contábeis**. 2. ed. São Paulo: IOB, 2010.

BARRETO, Paulo Ayres. **Contribuições: regime jurídico, destinação e controle**. São Paulo: Noeses, 2006.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Receita Federal do Brasil. Receitas e despesas financeiras. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/dipj/2004/pergresp2004/pr555a564.htm>>. Acesso em: 14 abr. 2014.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Receita Federal do Brasil. Receita normatiza aplicação do Regime Tributário de Transição. Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/AutomaticoSRFSinot/2013/09/17/2013_09_17_18_23_46_61101664.html>. Acesso em: 15 abr. 2014.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Título VI – Da tributação e do orçamento. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm>. Acesso em: 20 out. 2013.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. Dispões sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15172.htm>. Acesso em: 20 out. 2013.

CARVALHO, F. J.; MURGEL, M. I. **IRPJ: teoria e prática jurídica**. São Paulo: Dialética, 1998.

CASSONE, Vittorio. **Direito tributário**. 16. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

CHAVES, Francisco Coutinho. **Planejamento tributário na prática**. São Paulo: Atlas,

2009.

CONTI, José Mauricio (Org.). **Federalismo fiscal**. Barueri: Manole, 2004.

CORDOVA, Neomar Antônio. **Lucro real, RTT e Fcont**. 2012 (Curso de especialização). Disponível em: <<http://laborjuridico.com.br>>. Acesso: 15 mar. 2014.

DOMINGUES, José Roberto. **Imposto de renda, contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal e Sistema Simples**. 20. ed. Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2012.

FABRETTI, Láudio Camargo; RAMOS, Dilene. **Direito tributário para os cursos de administração e ciências contábeis**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

FABRETTI, Láudio Camargo. **Contabilidade tributária**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

FABRETTI, Láudio Camargo. **Contabilidade tributária**. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Do processo legislativo**. 5. ed. rev., amp. e at. São Paulo: Saraiva, 2002

GAMA, Tácio Lacerda. **Contribuição de intervenção no domínio econômico**. São Paulo: Quartier Latin, 2003.

GAZOLA, Miguel. **Contabilidade tributária: análise dos reflexos decisórios na escolha da empresa de pequeno e médio porte pelo regime de tributação – lucro real, lucro presumido e Simples Nacional**. Dissertação (Mestrado) – São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2012. Disponível em: <http://www.sapientia.pucsp.br//tde_busca/arquivo.php?codArquivo=15484>. Acesso em: 18 set. 2013.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.



HARADA, Kiyoshi. **Direito financeiro e tributário**. 15. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

HIGUCHI, Hiromi; HIGUCHI, Fábio; HIGUCHI, Celso H. **Imposto de renda das empresas: interpretação e prática**. 31. ed. São Paulo: IR, 2010.

ICHIHARA, Yoshiaki. **Direito tributário**. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

IUDÍCIBUS, Sérgio de *et al.* **Manual de contabilidade: aplicável a todas as sociedades de acordo com as normas internacionais**. São Paulo: Atlas, 2010.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamentos da metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 2010.

MACHADO, Hugo de Brito. **Curso de direito tributário**. 32. ed. rev. atual. e amp. São Paulo: Malheiros, 2011.

MARANHÃO, Eduardo Torres de Albuquerque. Análise crítica do sistema tributário nacional e sugestões para o seu aperfeiçoamento. **Jus Navigandi**, ano 15, n. 2604, 18 ago. 2010. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/17218>>. Acesso em: 20 out. 2013.

MORAES, Alexandre de. **Direito constitucional**. 16. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

NEVES, S. *et al.* **Imposto de renda da pessoa jurídica e tributos conexos**. São Paulo: Atual, 2007.

NOGUEIRA, Ruy Barbosa. **Curso de direito tributário**. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 1955.

OLIVEIRA, L. M. *et al.* **Manual de contabilidade tributária**. São Paulo: Atlas, 2009.

PÊGAS, Paulo Henrique. **Manual de contabilidade tributária: Análise dos impactos tributários das leis nº 11.638/07, nº 11.941/09 e dos pronunciamentos emitidos pelo CPC**. 7. ed. Rio de Janeiro: Maria Augusta Delgado, 2011.

